LEI MUNICIPAL Nº 1011/2020

PUBLICADO
Em 20 / 03 / 2020
ás 12 : 30
Por

EMENTA: Acrescenta dispositivo à Lei nº 1004, de 17 de junho de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, nos usos de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se ao artigo 14 da Lei nº 1004, de 17 de junho de 2019, o § 6º (parágrafo sexto), com a seguinte redação:

> Art. 14.
> .....
> .....
>
> § 6º. A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará, preferencialmente, a cargo do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2020.

JOSÉ GENALDO FERREIRA ZUMBA
Prefeito Constitucional